



PROCESSO Nº 23411.002721/2018-55  
CONTRATO Nº 28/2018  
ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2018 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PINHAIS, E TRANS ISAAK TURISMO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, EM CARÁTER EVENTUAL, NO CAMPUS PINHAIS DO IFPR.

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 156.154, CAMPUS PINHAIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 1575 – Jardim Amélia, Pinhais – PR, 83330-200, neste ato representado por seu Diretor Geral CELSO LUIZ BUIAR, portador da Cédula de Identidade nº 5.199.830-8 PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.421.389-91, designado conforme Portaria nº 1676 de 10 de dezembro de 2019 do IFPR, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** TRANS ISAAK TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 76.664.986/0001-66, estabelecido a Rua Francisco Derosso, nº 1.200, Bairro Xaxim, Curitiba, CEP 81710-000, Estado do Paraná representado pelo seu sócio, RICARDO ISAAK, portador da Cédula de Identidade nº 4.455.169-1 SSP/PR e CPF (MF) nº 873.899.839-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de transportes em caráter eventual do **Campus Pinhais**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.002721/2018-55**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **10/2017**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 15 de junho de 2020, em conformidade com a Cláusula Quarta do referido Contrato.
- 1.2 Considerando a periodicidade de divulgação do índice IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a Cláusula Decima Segunda do referido Contrato, se a contratada solicitar até 15 de junho de 2021.



**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 Para a nova vigência o valor total estimado do contrato é de R\$ 76.736,46 (setenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Cidade	Descrição	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Total do Item
53	215	Pinhais	Diária – Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS.	07	R\$ 695,10	R\$ 4.865,68
	2016	Pinhais	KM rodado até 500 km - Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS.	2.400	R\$ 4,56	R\$ 10.936,19
	217	Pinhais	KM rodado acima de 500 km - Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	3.000	R\$ 3,51	R\$ 10.525,75
	218	Pinhais	Hora Adicional – Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	100	R\$ 44,13	R\$ 4.413,31
<b>TOTAL DO GRUPO 53.</b>						<b>R\$ 30.740,92</b>
Grupo	Item	Cidade	Descrição	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Total do item
54	207	Pinhais	Diária – Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	12	R\$ 717,16	R\$ 8.605,96
	208	Pinhais	KM rodado até 500 km - Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	2.400	R\$ 5,52	R\$ 13.239,94
	209	Pinhais	KM rodado acima de 500 km - Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	3.600	R\$ 4,50	R\$ 16.205,68
	210	Pinhais	Hora Adicional – Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	120	R\$ 66,20	R\$ 7.943,96
<b>TOTAL DO GRUPO 54.</b>						<b>R\$ 45.995,54</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



<b>TOTAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 76.736,46</b>
--------------------------	--------------------------

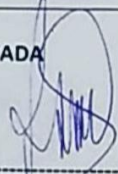
**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

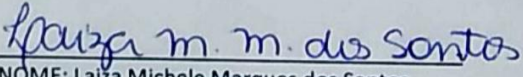
4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Pinhais, 10 de junho de 2020

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>  <p><b>Celso Luiz Buiar</b> Diretor Geral do Campus Pinhais Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p>  <p><b>Ricardo Isaak</b> Representante Legal Trans Isaak Turismo Ltda</p> <p style="text-align: right;"><b>SERVICO DISTRICTAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR</b></p>
---	---

**TESTEMUNHAS**

  
 NOME: Francisco Fernando Kuhn  
 CPF: 063.168.378-01  
 RG: 6.316.491-7

  
 NOME: Laiza Michele Marques dos Santos  
 CPF: 029.237.579-47  
 RG: 6.859.379-4



SERVIÇO DISTRITAL  
DO BOQUEIRÃO

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia  
TITULAR  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR  
Tel. 41 3123 8999

Selo nº 1MVA, 5nkuf iyiz, Controle: kOHty tuD9L

Valida até 31/05/2014 - Funerpen.com.br

Reconheço por **RENUNCIANÇA** a assinatura de **RICARDO ISAAK**

12094\* Dou

CNPJ: 08.000.000/0001-11

Rua da Verdade

Atividade: Recreio

Valor: R\$ 3,00; Selo Funerpen: R\$ 0,80;

Imposto: R\$ 10,00; ISS: R\$ 0,34



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

F@